



**PARECER DO CONTROLE INTERNO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019-SRP**

O Sr. Lorrان Rezende de Queiroz, solteiro, bacharel em Direito, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG n.º 001376638, SSP/MS, inscrito no CPF n.º 022.592.831-01, responsável pelo Controle Interno do Município de Novo Progresso/PA, nomeado nos termos da Portaria n.º 145/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo Licitatório N.º 02503002/19**, referente ao **Pregão Presencial N.º 11/2019-SRP, tipo menor preço por item**, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, BOLOS, LANCHES E OUTROS). MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, tendo como vencedora: **J PEREIRA DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 27.191.755/0001-77, com valor de R\$ 1.292.263,00 (um milhão duzentos e noventa e dois mil duzentos e sessenta e três reais), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

Ainda, custa perpetrar análise detida em sua integral tramitação, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

FASE INTERNA

- a) No que pese à motivação, justificativas, unidade orçamentária e cotação de preços acerca do objeto do certame, verifica-se que foi devidamente realizado conforme memorandos exarados pelas Secretarias afins;
- b) O processo foi devidamente autuado e está sob a égide do pregoeiro Leandro Dallagnol conforme portaria n.º 017/2019, acompanhado de seu certificado de formação;
- c) Nota que a Minuta do Edital bem como seus anexos foi devidamente analisada pelo setor jurídico, conforme consta parecer jurídico anexo aos autos;
- d) Em estrita obediência ao Princípio da Publicidade, nota que foi devidamente Publicado em Imprensa Oficial do Município, Imprensa Oficial do Estado, Imprensa Oficial da União bem como Jornal de Grande Circulação;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTROLE INTERNO



FASE EXTERNA

- e) A etapa de credenciamento, julgamento de proposta e habilitação estão devidamente investidas das formalidades legais exigidas, é o que se detém em estrita análise da Ata de Sessão;
- f) O parecer jurídico conclusivo atesta que todos os documentos oferecidos pelos proponentes estão em estrita obediência ao Edital e a Lei Geral de Licitações;
- g) Ainda, resta nos autos o Termo de Homologação devidamente assinado pelo gestor municipal;
- h) Cumprindo determinação expressa, consta nos autos **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1204001/2019** devidamente assinada pelo proponente bem como pelo Prefeito Municipal;
- i) A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços foi devidamente realizada, cumprindo assim a legislação pertinente;
- j) Por fim, nota que foi designado o fiscal para acompanhamento do contrato conforme portaria n.º 015/2017 em estrita obediência ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Assim, revestido de todas formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçadas.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Encaminhem-se os autos ao pregoeiro.

Novo Progresso/PA, 03 de maio de 2019.

LORRAN REZENDE DE QUEIROZ
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
Portaria n.º 145/2018